LEI Nº 772/88

DATA: 17 de maio de 1988.
SÚMULA: Suprime do texto da Lei Municipal nº 757, de 8 de janeiro de 1988, a disposição no parágrafo único do Art. 12.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suprimida do texto da Lei Municipal nº 757, de 8 de janeiro de 1988, a disposição contida no Parágrafo único do artigo 12.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 17 de maio de 1988.

Astério Rigon
Prefeito Municipal